

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 454, de 21 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, republicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00020115/2019-53, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara (primeira parte) do mês de setembro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.
Data: 18 de Setembro de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 09:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: FRANCESCO PAOLO GAZANEO. Processo: nº: 00361-00003281/2018-17. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. Processo: nº: 00361-00021947/2018-19. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: GILDETE PEREIRA DE MATOS. Processo: nº: 00361-00014219/2018-42. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA. Processo: nº: 04017-00004478/2020-14. (Auto de Embargo). Recorrente: RAIMUNDA AGUIAR SA. Processo: nº: 00361-00009752/2018-92. (Auto de Infração). Recorrente: DERONILDO ALVES MIRANDA. Processo: nº: 00361-00003096/2018-14. (Auto de Infração). Recorrente: IARA GONÇALVES LAMENZA. Processo: nº: 00361-00063023/2017-09. (Auto de Infração). Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: ARNOLDO LIMA DOS SANTOS. PROCESSO: nº:143-000602/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELIANA UCHOA FONSECA. PROCESSO: nº:146-001536/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NEILE MARIA DE ANDRADE PADILHA. PROCESSO: nº:0149-00261/2006. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JACKSON GOMES DANTAS. PROCESSO: nº:0340-000797/2005. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RT MARCOS ANTONIO GOBEZ. PROCESSO: nº:0361-011978/2008. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SQS 207 BLOCO D CONDOMÍNIO. PROCESSO: nº:0340-000189/2005. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. PROCESSO: nº:0450-000312/2008. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00052252/2017-90. (Auto de Infração). Recorrente: PAULO OCTAVIANO MARQUES. Processo: nº: 00361-00056853/2017-71. (Auto de Infração). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: LANCHONETE RESTAURANTE BARRIGA CHEIA. PROCESSO: nº: 0141-001095/2004. (Auto de Infração). Recorrente: VIVALDO MARTINS ALVES FILHO. PROCESSO: nº: 0148-000214/2006. (Auto de Infração). Recorrente: GEORGE TORNIN. PROCESSO: nº: 137-000191/2001. (Auto de Infração). Recorrente: JOSE ALBERTO. PROCESSO: nº: 136-000822/2001. (Auto de Infração). Recorrente: LARS ALVIN SOUZA ARAGÃO CAFÉ E TAL. PROCESSO: 0141-000938/2004. (Auto de Infração). Recorrente: ANTENOR DE OLIVEIRA XAVIER. PROCESSO: nº: 0141-001365. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NIVALDO SANTANA GUEDES. PROCESSO: nº: 0141-001212/2004. (Auto de Infração). Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 00361-00003706/2018-80. (Auto de Notificação). Recorrente: NIQUELINA GOMES DE SIQUEIRA. Processo: nº: 00361-00001310/2018-06. (Auto de Notificação de Atividades Econômicas). Recorrente: ANDRÉ GOMES VELLOSO. Processo: nº: 00361-00004476/2018-76. (Auto de Notificação). Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. Processo: nº: 00361-00004431/2018-00. (Auto de Notificação).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 18 de Setembro de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00021623/2018-72. (Auto de Embargo). Recorrente: LILIA LUZ FERREIRA COSTACURTA. Processo: nº 0452-000271/2011. (Auto de Infração). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: MINISTÉRIO DA DEFESA COM DA AERONÁUTICA. PROCESSO: nº: 00450-000067/2008. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO: nº: 040-000587/2006. (Auto de Infração). Recorrente: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. PROCESSO: nº: 134-000465/2004. (Auto de Infração). Recorrente: LUCIANA MELLO SALOMON. PROCESSO: nº: 140-000203/2005. (Auto de Infração). Recorrente: BRASLAUNDRY LAVANDERIA. PROCESSO: nº: 00361002447/2008. (Auto de Infração). Recorrente: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MEC. PROCESSO: nº: 0141008217/2003. (Auto de Infração). Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: RT OBRA MIRIAM C SILVA. PROCESSO: nº:0450-00128/2008. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ HUMBERTO CORREA. PROCESSO: nº:0450-000135/2008. (Auto de Infração). Recorrente: CLÁUDIO FLORENCIO DE CAMARGO. PROCESSO: nº: 0134-000603/2008. (Auto de Infração). Recorrente: ANDRÉ LUIZ IDAS MOURÃO. PROCESSO: nº:0361-003296/2008. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SÉRGIO AUGUSTO YWANE. PROCESSO: nº:144-000021/2007. (Auto de Infração). Recorrente: MINISTÉRIO DA FAZENDA. PROCESSO: nº:0141-000015/2003. (Auto de Infração). Recorrente: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. PROCESSO: nº:141-000027/2000. (Auto de Infração). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: LUCÍOLA MACHADO COSTA. Processo: nº: 00361-00004380/2018-16. (Auto de Notificação). Recorrente: EMIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00003985/2018-81. (Auto de Infração).

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 11/09/2020 a 15/09/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D63838, 11/09/2020, 13 garrafas (500 ml) de água mineral, 02 tripés com esteira (uso de ambulante), 01 mesa de ferro, 13 cabides plásticos, 129 peças diversas de roupas, 01 balcão de madeira (danificado), 03 bancos (um de plástico, um de metal e um de madeira); D49614, 11/09/2020, 01 carrinho de compras, 01 caixa de isopor (sem tampa); D63665, 11/09/2020, 02 lupas, 01 lanterna, 59 baterias para relógios, 01 bateria portátil, 07 telhados de zinco, 1.210 capas para celular, 10 cadeados, 18 controles remoto, 41 máscaras faciais, 38 fones de ouvido, 07 colas, 123 cabos diversos, 18 carregadores, 05 cabos USB, 61 pilhas, 01 depilador de nariz, 01 lâmpada portátil, 03 mouses, 02 óculos de banho, 01 carteira, 11 pulseiras para relógios, 04 braceleiras para celular, 04 pochetes, 01 cabo USB (2.0, 802), 463 películas para celular; D49613, 11/09/2020, 98 cartelas do capital prêmio (edição 10), 03 pranchetas com 03 canetas, 17 latas de cerveja, 09 latas de refrigerante, 08 garrafas de água mineral, 08 garrafas de refrigerante (237 ml), 02 sucos (tampico), 02 guaranás, 03 roupas íntimas masculina, 05 pares de meia; D63666, 11/09/2020, 02 sombreiros, 02 suportes de ferro, 02 manequins, 03 bancadas, 16 colares, 01 carrinho de carga, 01 cadeira de ferro, 01 cadeira plástica, 82 peças de roupas diversas, 01 saco de morango, 01 saco de bolos e salgados, 06 garrafas de água mineral, 01 par de tênis (usado); D59301, 12/09/2020, 31 águas minerais, 55 latas de cerveja, 07 latas de refrigerante (coca cola), 28 cervejas (long neck), 15 refrigerante (250 ml – coca cola), 10 guaranás (237 ml), 02 sucos (tampico) (450 ml), 01 saco de doces e salgadinhos diversos; D020507, 13/09/2020, 10 carrinhos de supermercado, 01 carrinho cor azul, 01 carrinho cor marrom, 01 mesa de plástico cor branca, 04 tambores de 200 litros; D020484, 14/09/2020, 02 manequins, 03 suportes de ferro para manequim; D51627, 14/09/2020, 06 sacos de frutas, 01 carrinho de mão; D53438, 14/09/2020, 48 pacotes de salgadinhos, 1 carrinho de carga, 12 garrafas de água (500 ml), 14 bebidas diversas (refrigerantes e sucos); D010915, 15/09/2020, 15 garrafas de água mineral, 01 carrinho de supermercado, 04 latas de cerveja, 02 carregadores, 39 fones de ouvido, 16 cabos diversos, 02 sacos de salgadinhos e doces (diversos), 01 saco de biscoito, 01 suporte veicular, 01 mini caixa de som. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2020

TÂNIA DE ÁVILA